

## *Institui a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil - DEAPE*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua xx<sup>a</sup> reunião Ordinária, realizada em XX.XX.XX, considerando a necessidade de adequação da organização administrativa superior da Universidade, baixa a seguinte Deliberação:

**Artigo 1º** - Fica instituída a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil (DEAPE), vinculada ao Gabinete do Reitor, com a finalidade de elaborar e coordenar programas e projetos que compõem as políticas de permanência estudantil, propor ações que assegurem a permanência dos estudantes dos colégios técnicos, da graduação e da pós-graduação *stricto sensu* na Universidade, além de promover e coordenar iniciativas voltadas para os estudantes egressos da instituição.

**Artigo 2º** - A DEAPE será composta por:

- I - Diretor Executivo;
- II - Conselho Consultivo de Permanência Estudantil.

**Parágrafo único** - O Diretor Executivo será escolhido e nomeado pelo Reitor, dentre docentes da Carreira do Magistério Superior da Universidade.

**Artigo 3º** - O Diretor Executivo será assessorado por um Conselho Consultivo de Permanência Estudantil, que será composto por:

- I - Um representante servidor lotado de cada área da DEAPE, indicado pelo Diretor Executivo;
- II - Um representante da Diretoria Executiva de Direitos Humanos, indicado pelo Diretor Executivo de Direitos Humanos;
- III - Um representante docente, indicado pela Bancada docente do Consu;
- IV - Um representante discente de Graduação, indicado pela Bancada discente do Consu;
- V - Um representante discente de Pós-graduação, indicado pela Bancada discente do Consu;
- VI - Um representante dos servidores técnico-administrativos, indicado pela Bancada de funcionários do Consu.

§ 1º - Os membros do Conselho Consultivo referidos nos incisos I, II, III e VI terão mandato de dois anos e os referidos nos incisos IV e V terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

§ 2º - Todos os membros do Conselho Consultivo terão suplentes indicados da mesma forma que os titulares e os substituirão em suas faltas e impedimentos.

§ 3º - O Conselho Consultivo se reunirá ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor Executivo

**Artigo 4º** - Vinculam-se à DEAPE as áreas abaixo indicadas, constituindo cada uma delas uma área de atuação:

- I - Programa de Moradia Estudantil;
- II - Assistência Psicológica e Psiquiátrica

III - Gestão Financeira, de Pessoas e de Infraestrutura;

IV - Serviço Social;

V - Área Acadêmica.

**Artigo 5º** - Compete à DEAPE:

I - Formular, propor e executar programas, para compor as políticas de permanência estudantil, tais como: moradia, alimentação, transporte, apoio pedagógico e educacional, e demais áreas concernentes ao apoio estudantil;

II - Promover o atendimento a saúde mental e bem estar dos estudantes;

III - Intermediar as relações para realização de estágios, fomentar ações relacionadas à formação e vida profissional, com ações que visem qualificar e integrar as diversas modalidades de apoio estudantil articulando-as aos processos de formação;

IV - Fomentar e articular as ações relacionadas aos egressos da instituição e gerenciar a plataforma Alumni;

V - Propor convênios com entidades públicas ou privadas com o objetivo de fomentar os programas de apoio estudantil;

VI - Elaborar e coordenar estudos e pesquisas ligados aos programas de permanência estudantil;

VII - Executar outros serviços de sua competência que venham beneficiar a comunidade universitária, na medida em que for comprovada a sua necessidade e conforme disponibilidade de seus recursos;

VIII - Assessorar a administração central em assuntos relacionados à permanência estudantil e às iniciativas voltadas para os estudantes egressos da instituição;

IX - Elaborar seu regimento interno submetendo-o à Câmara de Administração.

**Artigo 6º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Deliberação, o Diretor Executivo deverá propor ao Reitor a estrutura e o Regimento Interno da Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil.

**Artigo 7º** - As competências, a estrutura física, o quadro de servidores e os recursos financeiros administrados pelo Serviço de Apoio ao Estudante - SAE passam a ser de atribuição da DEAPE, sem prejuízo de outros previstos nesta Deliberação e demais normas a serem editadas pela Universidade.

**Artigo 8º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias GR n.º 05/1976 e 319/1987 (Proc. n.º 01 P 35389/2023).

**PARECER PG Nº:** 2733/2023  
**Dossiê nº:** 01-D-29811-2023  
**Interessado:** Pro-Reitoria de Graduação - PRG  
**Assunto:** Proposta de reestruturação da PRG com a retirada do SAE da configuração atual do organograma. Análise jurídica.

### Senhora Chefe de Gabinete Adjunta

Trata-se do Ofício PGR n.º 76/2023, em que o d. Pró-Reitor de Graduação relata as conclusões apresentadas pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria GR n.º 80/2022, que analisou a estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Graduação.

Resumidamente, aponta que o escopo das atividades do Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) possui atualmente uma dimensão que extrapola os limites das atribuições institucionais da PRG, tais como: gerenciamento de apoios estudantis, atendimento psicológico e psiquiátrico, estágios e atendimento acadêmico que são destinados não somente a estudantes de graduação, mas também aos de pós-graduação.

Nestes termos, é sugerida a criação de uma Diretoria Executiva de Permanência Estudantil, que irá concentrar todos os serviços de apoio aos estudantes de Graduação e Pós-Graduação no âmbito da estrutura da Reitoria.

Preliminarmente, recomendo que o assunto seja tratado em processo administrativo específico não por meio de dossiê. No processo deverão ser juntados: a citada Portaria GR n.º 80/2022; seu relatório final, assinado por todos os membros; os documentos do presente dossiê; e os novos documentos sugeridos neste parecer.

Quanto ao encaminhamento, compete apontar que a criação de um novo órgão complementar na Universidade deve observar o art. 10 dos Estatutos, dependendo da aprovação do C. Conselho Universitário, mediante prévio parecer da Câmara de Administração, tal como previsto no art. 48, inciso I, I.1, também dos Estatutos. Vejamos:

***“Artigo 10. A Universidade poderá criar órgãos complementares integrados a sua estrutura organizacional, os quais congregarão recursos humanos e materiais, para prestação de serviços especializados de interesse comum às Unidades e órgãos da UNICAMP, com o objetivo de colaborar na execução, difusão e expansão das atividades de ensino, pesquisa e extensão e que serão organizados por área de atuação.”***

***“Artigo 48. Constituem atribuições do Conselho Universitário Pleno:***

***I. Legislação e normas:***

***I.1) aprovar mediante parecer da Câmara de Administração a criação, fusão ou expansão de órgãos complementares delegando ao Reitor a definição da vinculação dos mesmos;”***

Para tanto, é preciso que seja apresentada a proposta de criação do novo órgão, com a indicação da sua necessidade, interesse institucional, competências, atribuições e estrutura.

Além desse documento deverá ser apresentada uma minuta de Deliberação CONSU que efetivamente cria a Diretoria Executiva, com previsão da estrutura mínima do órgão, competências, colegiado (se houver) e extinção de estruturas existentes (se for o caso), tal como as Deliberações CONSU-A-4/2019 e 40/2019, que instituíram, respectivamente, a Diretoria Executiva de Direitos Humanos e a Diretoria Executiva da Área da Saúde.

Importante lembrar, ainda, que a proposta deverá contemplar os recursos orçamentários para a nova estrutura e a necessidade de instituição ou extinção de gratificações de representação, com a atualização da Deliberação CONSU-A-16/2019.

Tal documentação deverá ser submetida à d. Comissão de Orçamento e Patrimônio – COP e à d. Câmara de Administração para parecer, com posterior envio ao Conselho Universitário.

À d. Chefe de Gabinete Adjunta para ciência e determinação.

Procuradoria, 15 de agosto de 2023.

**FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO**  
**Procuradora de Universidade Chefe**



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

**Parecer PG n.º**      **2979/2023**  
**Processo n.º:**      **01-P-35389/2023**  
**Interessado:**      **Pró-Reitoria de Graduação**  
**Assunto:**          **Minuta de Deliberação CONSU. Institui a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil - DEAPE. Análise Jurídica.**

### **Senhora Secretária Geral**

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CONSU que institui a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil – DEAPE (item 6).

Analisada a minuta, recomendo:

a) Art. 1º - incluir a sigla da nova Diretoria, “DEAPE”, de modo que nos demais artigos será possível fazer referência apenas a ela, ao invés da nomenclatura por extenso da Diretoria.

Além disso, recomendo que o artigo 1º indique quais os estudantes serão atendidos pela nova estrutura (alunos dos colégios técnicos, graduação e pós-graduação), tal como indicado no Ofício PRG n.º 88/2023, o que poderá ser feito mediante a inclusão de um parágrafo único.

b) Art. 2º - trocar para:

**“A DEAPE será composta por:**

**I – Diretor Executivo;**

**II – Conselho Consultivo.**

***Parágrafo único. O Diretor Executivo será escolhido e nomeado pelo Reitor, dentre docentes da Carreira do Magistério Superior da Universidade.”;***

c) Art. 3º, inciso I – considerando que a norma fala em áreas da Diretoria Executiva, necessário que elas estejam previstas na norma, em artigo específico (seria o art, 4º?), de modo que também seja possível prever o número específico de representantes no Conselho. Além disso, necessário deixar mais claro se esse representante é alguém que trabalha/ está lotado na área ou um servidor/docente que pode não estar vinculado àquela área da Diretoria, mas que atua no assunto, lembrando que no parágrafo único foi definido mandato de 02 anos para esse representante;

d) Art. 3º, parágrafo único - Recomendo que o mandato dos representantes discentes seja de um ano, à luz da previsão da representação discente no CONSU (art. 45, § 3º, 3 dos Estatutos). Observo, ainda, que não há previsão de suplentes, o que pode, eventualmente, dificultar o funcionamento do Conselho. Sugiro também prever a possibilidade ou não de recondução. Por fim, sugiro a seguinte redação:

***“§ 1º - Os membros do Conselho Consultivo referidos nos incisos I, II, III e VI terão mandato de dois anos e os referidos nos incisos IV e V terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.***

***§ 2º - O Conselho Consultivo se reunirá ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor Executivo.”;***

e) Art. 4º - Caso as áreas da nova Diretoria mencionadas no inciso I do art. 3º sejam as indicadas neste artigo, recomendo:

**“Art. 4º - Vinculam-se à Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil, passando cada uma delas a representar uma área de atuação.”**

f) Art. 4º, inciso VII – excluir o Conselho Consultivo de Permanência Estudantil, uma vez que este já compõe a Diretoria, tal como proposto no art. 2º (se este for o nome adotado – Conselho Consultivo de Permanência Estudantil – incluir no art. 2º proposto e em outros que façam essa referência);

g) Art. 5º, inciso I – recomendo: **“Formular, propor e executar (...)”**;

h) Art. 5º, inciso IX – considerando o art. 50, inciso I, alínea “I” dos Estatutos trocar para: **“Elaborar seu regimento interno submetendo-o à Câmara de Administração.”**;

i) Excluir o art. 5º, prevendo minuta específica de Deliberação CONSU que alterará a Deliberação CONSU-A-16/19, para incluir na tabela de Gratificação de Representação a figura do Diretor Executivo de Apoio e Permanência Estudantil. Observo que a norma deverá prever a inclusão da função no Anexo I e II da Deliberação CONSU-A-16/19, incluindo sua descrição. Cito, como exemplo, a Deliberação CONSU-A-37/2020;

j) Incluir um artigo 7º, com a seguinte previsão:

**“Art. 7º - As competências, a estrutura física, o quadro de servidores e os recursos financeiros administrados pelo Serviço de Apoio ao Estudante - SAE passam a ser de atribuição da DEAPE, sem prejuízo de outros previstos nesta Deliberação e**

**demais normas a serem editadas pela  
Universidade.”**

- k) Art. 7º - renumerar para art. 8º e prever expressamente a revogação das Portarias GR n.º 05/1976 e 319/1987:  
**“Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias GR n.º 05/1976 e 319/1987.”;**

Feitos esses ajustes, entendo que a minuta estará em condições de ser submetida ao C. Conselho Universitário, após pareceres da d. Comissão de Orçamento e Patrimônio – COP e d. Câmara de Administração.

À d. Secretaria Geral para ciência e providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

**Fernanda Lavras Costallat Silvado**

Procuradora de Universidade Chefe



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

**Parecer PG n.º**      **3014/2023**  
**Processo n.º:**      **01-P-35389/2023**  
**Interessado:**      **Pró-Reitoria de Graduação**  
**Assunto:**          **Minuta de Deliberação CONSU. Institui a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil - DEAPE. Retorno. Análise Jurídica.**

### **Senhora Secretária Geral**

O d. Pró-Reitor de Graduação reencaminhou os autos a esta Procuradoria para análise da nova versão da minuta de Deliberação CONSU que institui a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil – DEAPE, considerando os apontamentos feitos no Parecer PG n.º 2979/2023 (item 12).

Analisada a nova minuta (item 11), observo que os apontamentos feitos foram atendidos, estando a mesma em termos para ser submetida à análise e decisão do C. Conselho Universitário, nos termos dos artigos 10 e 48, inciso I, alínea “I.1” dos Estatutos, após pareceres da d. Comissão de Orçamento e Patrimônio – COP e d. Câmara de Administração.

No entanto, observo que não foi elaborada minuta específica de Deliberação CONSU visando alterar a Deliberação CONSU-A-16/19, para incluir na tabela de Gratificação de Representação a figura do Diretor Executivo de Apoio e Permanência Estudantil. Observo que a norma deverá prever a inclusão da função no Anexo I e II da Deliberação CONSU-A-16/19, incluindo sua descrição, como foi feito na Deliberação CONSU-A-37/2020.

À d. Secretaria Geral para ciência e providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

**Fernanda Lavras Costallat Silvado**  
Procuradora de Universidade Chefe



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 18 de julho de 2023

**Ofício PRG nº 76/2023**

**Assunto: Proposta de reestruturação da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) com a retirada do Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) da configuração atual do organograma**

**Magnífico Reitor,**

Diante das conclusões apresentadas pelos estudos do Grupo de Trabalho designado pela Portaria GR 80/2022, que analisou a estrutura organizacional desta Pró-Reitoria de Graduação (PRG), observou-se que o escopo das atividades que são realizadas pelo Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) possuem atualmente uma dimensão que extrapola os limites das atribuições institucionais desta Pró-Reitoria, tais como: gerenciamento de apoios estudantis, atendimento psicológico e psiquiátrico, estágios e atendimento acadêmico que são destinados não somente a estudantes de graduação, mas também aos de pós-graduação.

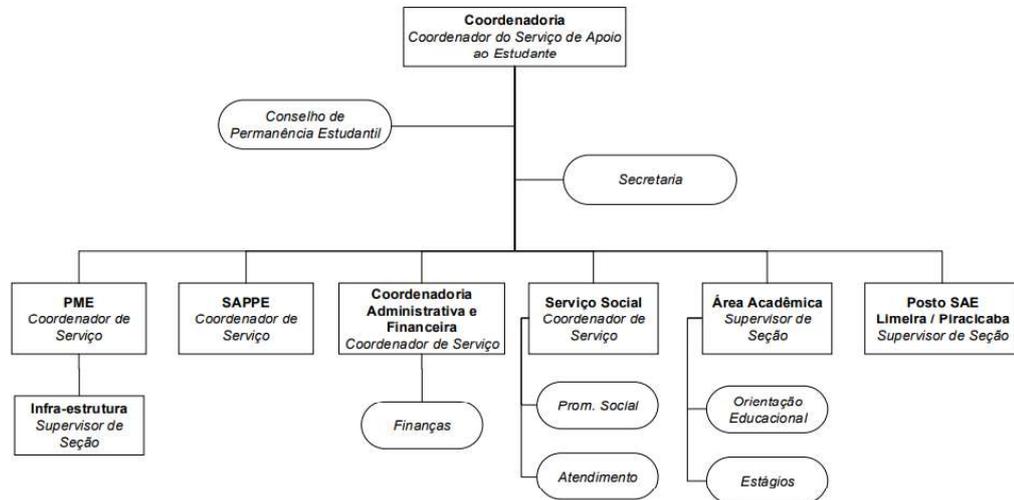
Como indicação desta Pró-reitoria de Graduação, sugere-se que o SAE seja desvinculado da PRG e que seja criada uma estrutura de Diretoria Executiva de Permanência Estudantil, concentrando assim todos os serviços de apoio aos estudantes de Graduação e Pós-Graduação no âmbito da estrutura da Reitoria.

Sendo assim, apresentamos a seguir a composição organizacional atual do SAE, os volumes de atendimento que o Órgão tem auferido nos últimos anos, bem como as devidas justificativas que embasam a proposta de alteração de sua estrutura.

**Introdução:**

Criado em janeiro de 1976 pela Pró-Reitoria de Graduação, o SAE nasceu com o propósito de desenvolver programas de apoio e de assistência aos estudantes que encontrassem dificuldades de permanência na Universidade, principalmente em função de problemas econômicos. O SAE é hoje o principal órgão de apoio e assistência estudantil na Universidade, e atualmente o maior e mais complexo órgão dentre os que compõem a PRG, por conta da diversidade das atividades e programas que o integram.

Com sua última certificação de Órgão aprovada em 2020, o SAE incorporou também o Serviço de Assistência Psicológica e Psiquiátrica (SAPPE) e o Programa de Moradia Estudantil (PME), ficando assim organizado nas seguintes áreas, conforme demonstrado no Organograma a seguir:



- 1 - Programa de Moradia Estudantil (PME)
- 2 - Serviço de Assistência Psicológica e Psiquiátrica (SAPPE)
- 3 - Coordenadoria Administrativa e Financeira (Finanças)
- 4 - Serviço Social (Promoção social e atendimento)
- 5 - Área acadêmica (Orientação educacional e Estágios)
- 6 - Posto SAE Limeira/Piracicaba

Nessa perspectiva, o SAE atua em diversos segmentos, dos quais podemos destacar:

1. Gerenciamento de bolsas-auxílio;
2. Serviço Social;
3. Orientação educacional;
4. Estágios;
5. Apoio Psicológico e Psiquiátrico;
6. Programa de Moradia Estudantil;
7. Ações culturais.

Com o início do processo de inclusão realizado pela Unicamp, em sua política de ingresso em 2005, houve a implementação de um programa de atribuição de bonificação nos resultados do vestibular para estudantes pretos, pardos, indígenas e egressos de escolas públicas. Como resultado disso, em 2019 a instituição alcançou o percentual de 60% de ingressantes

provenientes destas políticas de acesso, sendo 48% egressos de escolas públicas e 35,1% pretos e pardos, configurando-se o maior percentual da série histórica da universidade. Com a democratização do acesso à Universidade, o SAE adaptou-se às ampliações, incorporando novas ideias e programas, e impulsionando uma mudança de postura em relação aos programas já existentes. No entanto, é importante ressaltar que a estrutura física e o quadro funcional não acompanharam essas transformações.

No contexto de uma inclusão mais ampla de estudantes provenientes de camadas populares da sociedade, as políticas de permanência desempenham um papel fundamental para o sucesso das políticas de inclusão, visando garantir a formação dos estudantes e evitar a evasão dos cursos e da instituição. Nesse sentido, a instituição desenvolveu um abrangente programa de apoio à permanência estudantil, que engloba recursos materiais, como o Programa de Moradia Estudantil, recursos financeiros, através da concessão de bolsas, além da assistência psicológica e psiquiátrica, através do SAPPE, e mais recentemente em 2020, foi instituído um programa de mentoria, visando proporcionar apoio adicional aos estudantes.

A Universidade assumiu um importante compromisso com a permanência estudantil, prova disso é que para o ano 2023, reservou de seu orçamento o montante de 112.7 milhões de reais para o programa de permanência, correspondente a 19% do orçamento de custeio da Universidade. Deste montante, 52.8 milhões de reais em bolsas e auxílios, 5.4 milhões para o Programa de Moradia Estudantil (PME) e 5.2 milhões para a manutenção da estrutura funcional do SAE, e com isso, está em responsabilidade do SAE no ano de 2023, o gerenciamento de 63.4 milhões (56%) do valor destinado à permanência estudantil.

Conforme destacaremos neste documento, as áreas do SAE têm assumido várias atividades em resposta às novas demandas, expandindo os serviços oferecidos à comunidade estudantil. Além disso, alguns desses serviços estão sendo disponibilizados mesmo antes de sua oficialização e inclusão nas atribuições originalmente estabelecidas para o Órgão.

#### **Os impactos da política de inclusão na política de permanência:**

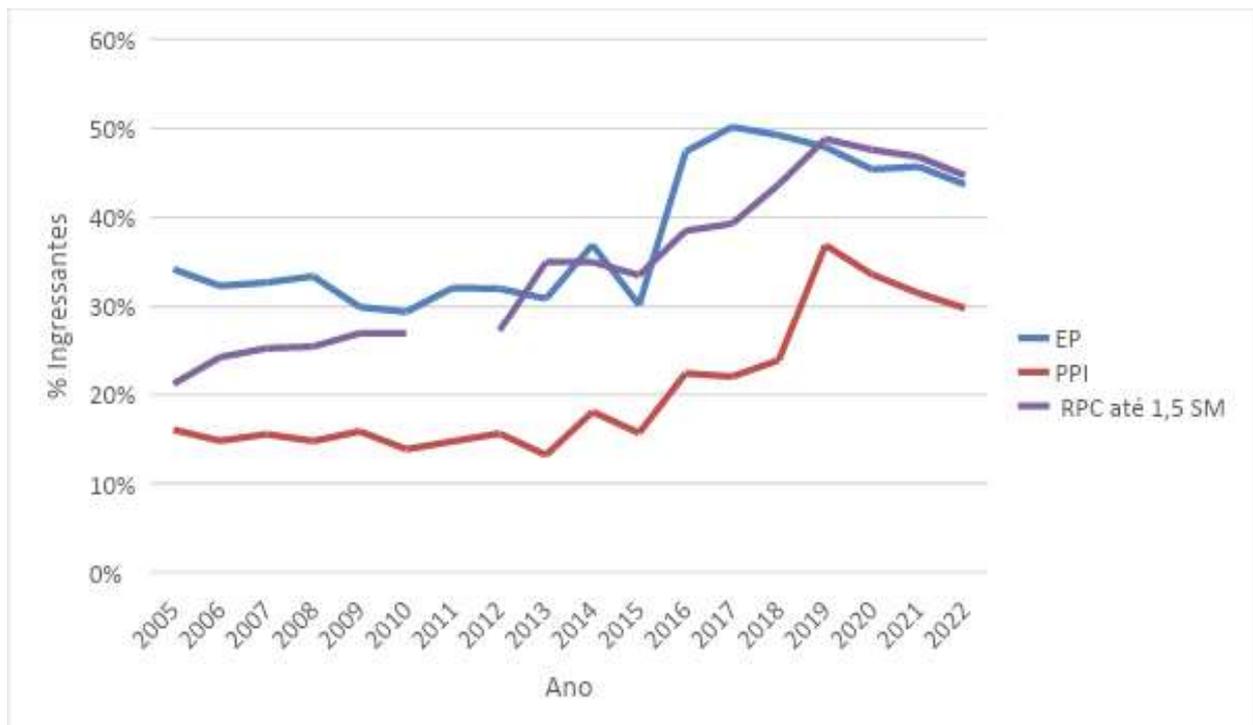
Considerando o cenário atual do SAE, e avaliando a eficiência dos serviços prestados à comunidade da Unicamp, destacamos a seguir os principais fatores que levaram às dificuldades enfrentadas pelo Órgão nos últimos anos.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) o perfil de renda prioritário para atendimento dos estudantes com as políticas de permanência é de até 1,5 salários mínimos (SM)

per capita. Desta maneira, os levantamentos mostram que as modificações na política de inclusão da Unicamp, especialmente a partir de 2016, alteraram significativamente o perfil dos ingressantes. Em 2005, primeiro ano do PAAIS, o percentual de ingressantes com renda per capita de até 1,5 SM era de 21,2%, já em 2022 – quarto ano de implementação da política de cotas – este percentual chegou a 44,7% de 3352 estudantes matriculados. Desde 2017, esse percentual é superior a 40% dos ingressantes, ou seja, em torno de 1500 estudantes que ingressam anualmente na instituição, estão dentro do critério de renda per capita para atendimento no programa de permanência.

O Gráfico 1, mostra que, além do indicador com relação a renda per capita, mantém-se o ingresso de estudantes egressos das escolas públicas desde 2016, com taxas próximas a 50%, e paralelamente, houve um grande impulso com relação a inclusão de pretos, pardos e indígenas no ano de 2019 com a inclusão de novas políticas de ingresso (cotas étnico-raciais, vestibular indígena, ENEM, olimpíadas de conhecimento).

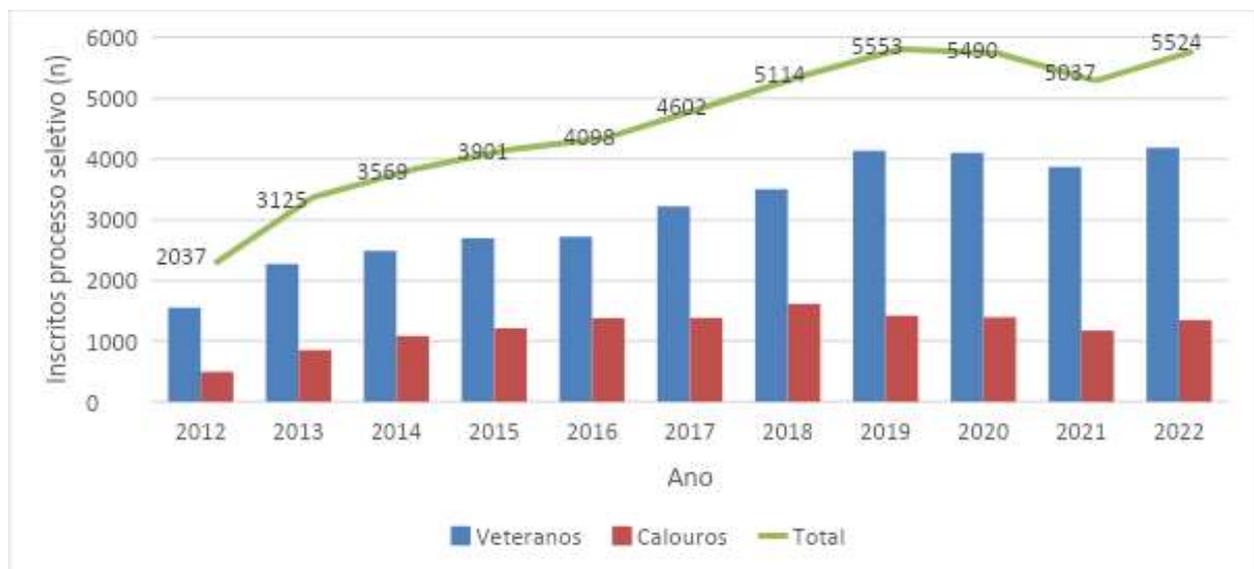
Gráfico 1: Perfil ingressantes Unicamp Escola Pública (EP), RPC (Renda per capita), Pretos, pardos e indígenas (PPI) - (2005 a 2022)



As modificações no perfil dos ingressantes teve um reflexo importante sobre a demanda nas políticas de permanência. O processo seletivo de bolsas auxílio apresentou um significativo crescimento com relação ao número de solicitações desde 2017. Em 2018, o SAE passou a receber inscrições anuais da ordem de 5000 pedidos de bolsas entre estudantes veteranos e ingressantes, graduação e pós-

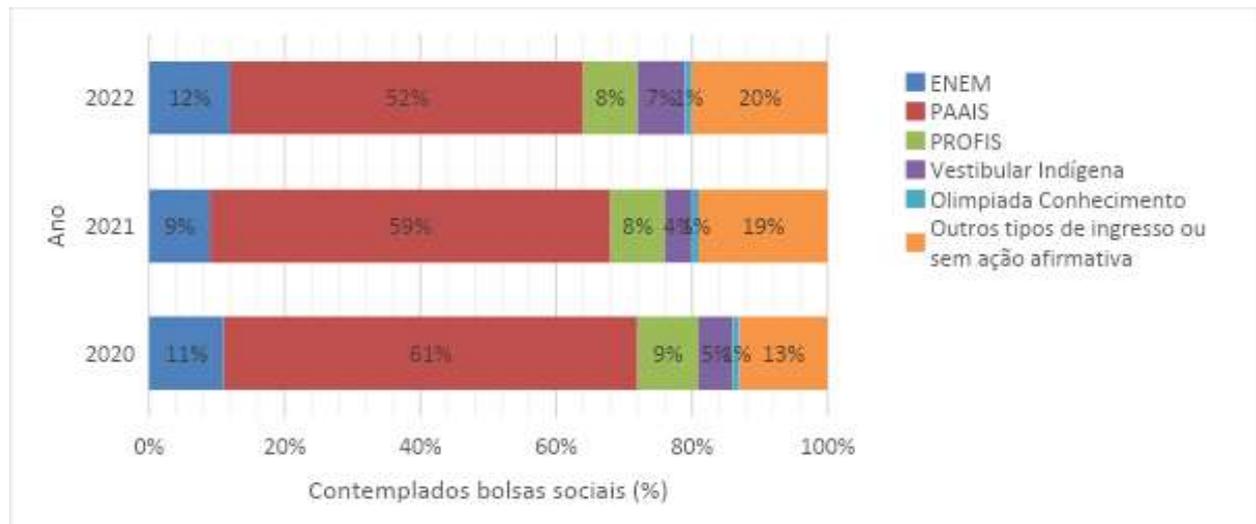
graduação, com um pico em 2019 com 5553 inscrições (Gráfico 2), primeiro ano da implantação do ingresso pelas cotas. Entre 2020 e 2021, há uma redução no número de inscrições, fruto da suspensão das atividades presenciais que impactaram o número de contemplações relacionadas aos benefícios de moradia. Em 2022, com a retomada das atividades presenciais presenciais, o processo seletivo apresentou crescimento de 10% no número total de inscrições, sendo o maior percentual de crescimento atrelado ao grupo de ingressantes, com aumento de 15%. Para o processo de seleção de 2023, mesmo sendo um resultado ainda parcial, já é possível observar um crescimento de 6% no número total de estudantes solicitantes, com 5744 solicitações até abril/2023, sendo um crescimento de 14% no número de ingressantes com 1455 pedidos.

Gráfico 2: Inscrições Processo Seletivo Social SAE (2012 a 2022)



Conforme demonstrado no Gráfico 3, o grupo de contemplados da graduação nos três últimos anos, que ingressaram por algum tipo de ação afirmativa, chega ao percentual de 80%, demonstrando a correlação entre ingresso por ações afirmativas e demanda pela política de permanência.

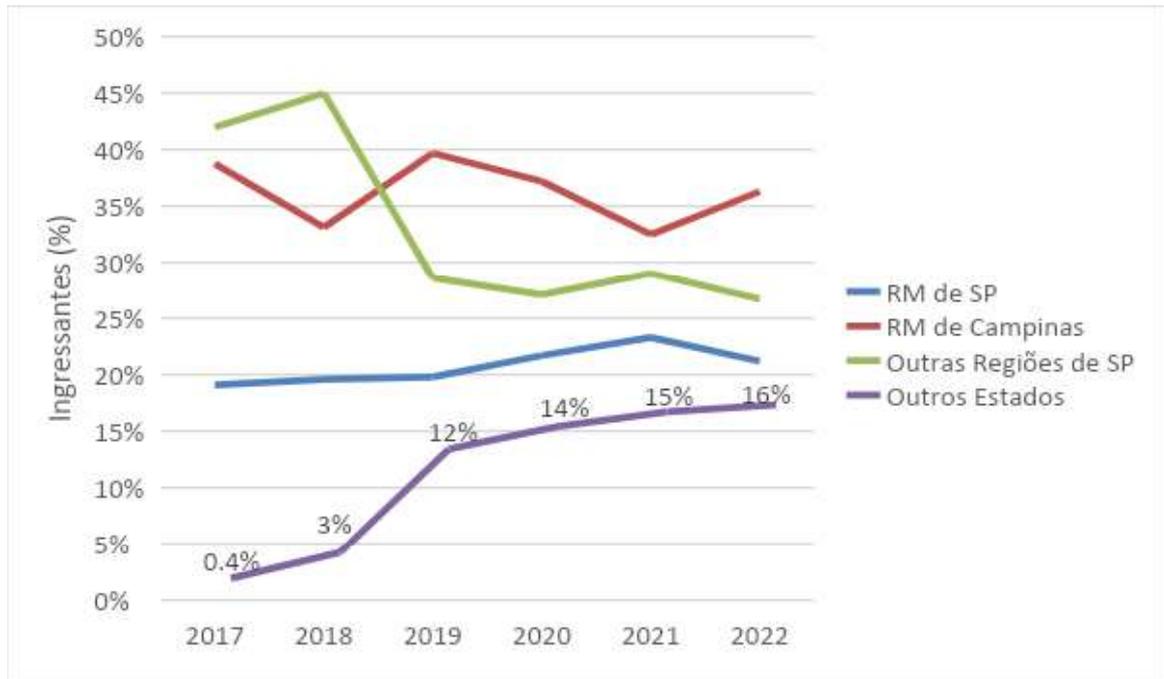
Gráfico 3 : Tipo de ingresso dos contemplados 2020-2022 com bolsas sociais



No grupo de contemplados em 2022, 82% se situa na faixa de renda per capita de até 1,0 salário mínimo (R\$ 1212,00) e 98% possui até 1,5 salários mínimos (R\$ 1.818,00), o que demonstra a vulnerabilidade do grupo atendido e reforça a correlação entre o aumento no grupo de ingressantes com renda per capita de até 1,5 SM e a demanda pelos auxílios de permanência. Em 2022, o SAE atendeu com bolsas auxílio cerca de 4064 estudantes de graduação e pós.

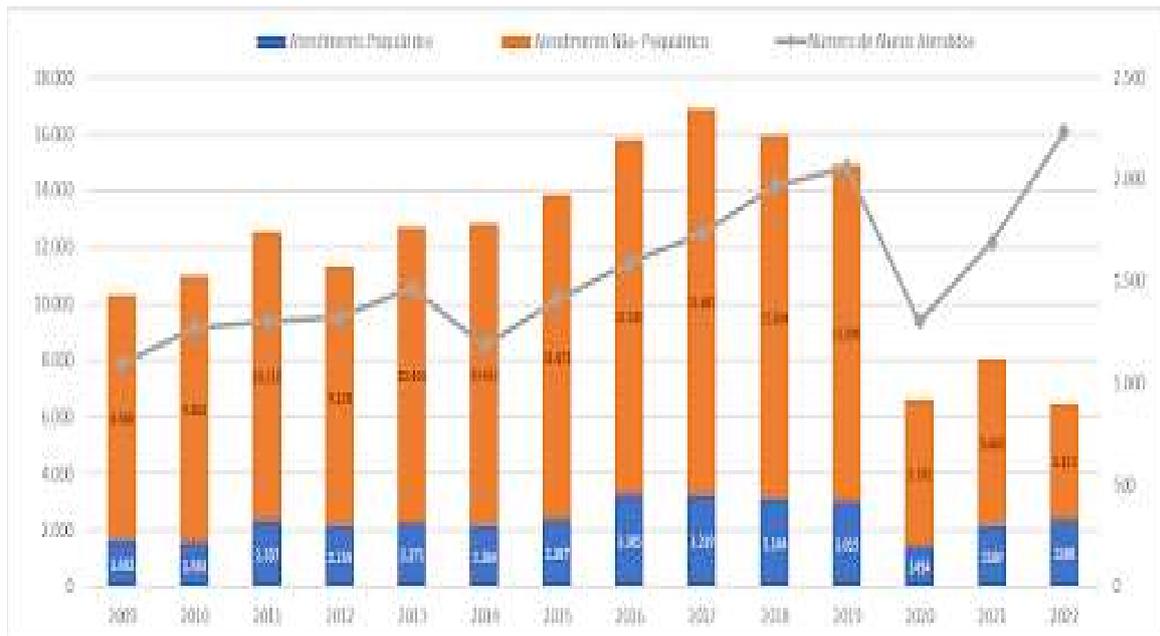
Compreender o perfil dos ingressantes é importante também pois, desde 2019 há uma mudança na região de domicílio dos ingressantes que são provenientes de outros estados, resultado da diversificação das formas de ingresso, e pela abrangência nacional do ENEM e do vestibular indígena. Em 2018, 3% dos ingressantes eram provenientes de outros estados, e em 2022 o percentual atinge 16%, conforme o Gráfico 5. O impacto principal desta mudança é com relação a demanda pelos benefícios de moradia (auxílio financeiro e vagas na moradia estudantil).

Gráfico 5: Região de origem ingressantes (2017 a 2022)



Conforme já mencionado, a ampliação das políticas de ações afirmativas na Unicamp nos últimos anos vem gerando grande pressão sobre o SAE. Dentro do escopo de atuação, a diversificação do perfil de ingressos apresenta uma intensificação na demanda pelos serviços de apoio Psicológico e Psiquiátrico, em especial, resultado do crescimento da vulnerabilidade dos ingressantes da instituição.

Gráfico 6: atendimentos realizados psicológicos e psiquiátricos SAPPE (2009 a 2022)



A área acadêmica, que abrange os setores de estágios e empregos, bem como a orientação educacional, também registrou um aumento significativo na demanda por atendimentos. O setor de estágios do SAE, é responsável pela gestão de todos os estágios curriculares e extracurriculares da Unicamp, seguindo a Resolução GR 38/2008. Atualmente, 25% dos estudantes de graduação, realizam estágios supervisionados pelo setor, e em 2022, o SAE também passou a ser responsável pelos estágios da Pós-graduação. O setor de Orientação educacional, que presta suporte aos estudantes em questões relacionadas à vida acadêmica, oferece ainda atividades como oficinas, além da disciplina de Autorregulação de Aprendizagem (AM064). Essas ações são estratégicas tanto para a promoção da saúde mental dos estudantes, quanto para garantir uma trajetória acadêmica bem-sucedida na universidade. Com o intuito de ampliar a abrangência do programa de acompanhamento, além das disciplinas que são oferecidas semestralmente, em 2020 foi estabelecido pela PRG o Programa de Mentoria, que atualmente é conduzido pela equipe de orientadores educacionais do SAE.

Diante destas exposições, é possível verificar a relevância que o Órgão possui como apoio à atividade fim da instituição da Unicamp, tendo se tornado um Órgão de referência nacional para outros programas de apoio à estudantes. Apesar de contar com um incremento importante de recursos nos últimos anos para a disponibilização de bolsas e auxílios, o SAE não teve sua estrutura funcional, física e de recursos humanos adequada às novas demandas.

Apresenta-se abaixo, as áreas que compõem o SAE e suas principais atribuições:

#### **Coordenação do SAE:**

A Coordenação do SAE é responsável por direcionar as atividades e metas de atendimento de todas áreas, bem como estabelecer diretrizes que estejam em consonância com as políticas nacionais de permanência estudantil e da Instituição. Além disso, a Coordenação do SAE também é responsável por:

- Realizar o controle e distribuição dos recursos orçamentários;
- Ordenar compras, pagamentos e assinar termos de estágios e de convênios com empresas;
- Coordenar a equipe de gestores;
- Gerenciar o planejamento estratégico do Órgão;
- Representa o SAE em Comissões, Grupos de Trabalho e eventos oficiais;
- Presidir a Comissão de Recursos do processo seletivo de bolsas

**Coordenadoria Administrativa e Financeira:**

A Coordenadoria administrativa e financeira do SAE é a área responsável pela gestão do orçamento do Órgão. Atualmente essa área gerencia um orçamento anual de 52 milhões, o que representa 8% do orçamento de custeio da Universidade. Com um total de 62 mil pagamentos de bolsas realizados em 2022.

Além do orçamento para o pagamento das bolsas sociais da Universidade, esta área também é responsável por gerenciar os recursos financeiros para despesas de infraestrutura e manutenção e extra-orçamentários do SAE.

A área possui um papel fundamental, e diversas funções, dentre elas:

- Elaborar o orçamento do órgão, levando em consideração as metas pré-estabelecidas pela administração superior da Universidade, garantindo que os recursos sejam utilizados de acordo com as diretrizes e legislações estabelecidas;
- Controle e registro das operações financeiras, gerenciando as receitas e despesas;
- Gestão de recursos financeiros, garantindo que haja recursos suficientes para atender às necessidades do Órgão;
- Prestação de contas com a elaboração de relatórios financeiros;
- Controle interno dos recursos e a garantia da transparência das operações;
- Formalização de processo de aquisições;
- Gestão de infraestrutura predial e patrimonial;
- Gestão de recursos humanos do Órgão.

**Área de Serviço Social:**

A área de Serviço Social, tem por objetivo garantir o acesso à assistência estudantil para a população mais necessitada, a partir de políticas públicas planejadas junto aos órgãos competentes da Universidade.

A atuação dessa área é de extrema importância na formulação de meios de intervenção a fim de diminuir as disparidades socioeconômicas e ampliar os direitos humanos e de justiça social. Nos últimos anos, o objetivo central da área de Serviço Social foi o de desenvolver uma política racional e otimizada de gerenciamento das bolsas-auxílio, por meio de procedimentos e critérios objetivos e transparentes. O Serviço Social tem a sede principal no campus de Barão Geraldo e Postos de Atendimento nos demais Campus da Universidade (Limeira e Piracicaba), com os seguintes serviços:

- atendimento à alunos com dificuldades socioeconômicas através dos programas sociais disponibilizados pela Universidade;

- avaliação socioeconômica dos estudantes no processo seletivo anual de bolsas auxílio;
- acompanhamento social dos estudantes de graduação e pós-graduação.

A área de Serviço Social produziu os seguintes números no ano de 2022: 24.559 atendimentos realizados contabilizando os três Campi.

#### **Área Acadêmica: Orientação educacional e Estágios:**

A área acadêmica apresenta uma contribuição importante para a comunidade estudantil da Universidade. É essa área a responsável por assessorar os estudantes em questões relacionadas à sua vida acadêmica desde o ingresso na Universidade até sua entrada no mercado de trabalho a partir das relações de estágios. Por meio do oferecimento de diversas atividades e de atendimentos individuais (presenciais ou online), os profissionais da Orientação educacional auxiliam os estudantes na busca por informações e soluções sobre: o andamento do curso, escolhas e planejamento de estudos e carreira. No setor de estágios, os agentes de integração, as empresas e os estudantes realizam os processos de formalização dos contratos e dos convênios para realização de estágios.

#### **Setor de Estágios**

- Gestão de convênios com empresas para realização de estágios
- Gestão de contratos de estágios graduação
- Gerenciamento do recolhimento das taxas de estágios
- Gerenciamento dos contratos do Programa Bolsa Pesquisa Empresa

#### **Setor de Orientação Educacional**

- Atendimento educacional especializado
- Acompanhamento acadêmico de estudantes deficientes
- Adaptações curriculares para os estudantes de graduação
- Assessoramento acadêmico a DAC e Coordenadores de graduação
- Programa de Mentoria da Unicamp (PMU)
- Desenvolvimento de pesquisas na área educacional e realização de palestras e programas na área de carreira e de autorregulação da aprendizagem
- Oferecimento de disciplinas de autorregulação da aprendizagem

#### **Área de Assessoria de Comunicação e Cultura:**

Atualmente a área cultural do SAE realiza a gestão do Programa Aluno Artista, criado em 2010, como uma das políticas do rol de políticas de permanência da universidade que busca fomentar projetos

artísticos e culturais da universidade, bem como realiza a parte de assessoria de comunicação do Órgão.

### **Serviço de Assistência Psicológica e Psiquiátrica ao Estudantes - SAPPE:**

Área incorporada ao SAE em 2020, o SAPPE oferece atendimento psiquiátrico e psicológico aos estudantes da Unicamp desde 1987. Ao longo dos anos, essa área acompanhou as mudanças e o crescimento da comunidade da universidade, buscando estratégias para auxiliar o estudante a atravessar as crises inerentes ao momento de construção e consolidação de uma identidade pessoal e profissional.

A área conta hoje com servidores da carreira de psiquiatra, psicólogo e administrativa e oferece os seguintes serviços:

- Atendimento psiquiátrico e psicológico por meio de intervenções terapêuticas de psicoterapia breve à comunidade estudantil da Unicamp;
- Assessoramento aos professores e coordenadores da Universidade a respeito de assuntos relacionados à saúde mental;
- Assessoria, planejamento e implementação do Espaço de Acolhimento à Comunidade, bem como de ações de pós-venção.
- Ações vinculadas à Comissão Assessora de Diversidade ÉtnicoRacial (CADER); Comissão Assessora para Inclusão dos Povos Indígenas (CAIAPI) e da Comissão Assessora para Combate à Violência Sexual e Discriminação Baseada em Gênero/Sexualidade

### **Programa de Moradia Estudantil - PME:**

O Programa de Moradia Estudantil (PME) consiste em um conjunto habitacional composto por 253 habitações, sendo 27 estúdios para famílias e 226 unidades habitacionais de sala e quarto com 4 vagas individuais, bem como conta com 4 áreas de convívio e 12 salas de estudos. Com um total de 911 vagas para estudantes de graduação e pós-graduação. Em 2023, o orçamento destinado ao PME foi de 5.4 milhões de reais. O objetivo do PME é viabilizar a vida acadêmica dos estudantes da Unicamp que encontrem dificuldades financeiras em manter residência, visando a permanência estudantil na Universidade.

Esta área conta com profissionais da carreira administrativa, e presta os seguintes atendimentos à comunidade estudantil:

- Atendimento aos moradores (serviços de correspondência, serviços de manutenção das residências, alocação e controle da distribuição de vagas)
- Supervisiona os serviços de manutenção, limpeza, dedetização e jardinagem

Por ser um órgão multidisciplinar, o SAE presta apoio financeiro, assistência social, orientação educacional, apoio a saúde mental e bem-estar aos estudantes tanto de Graduação, quanto de Pós-graduação e sendo assim, interage com todas as Faculdades e Institutos da Universidade, mas de forma mais próxima com os seguintes Órgãos: Pró-reitoria de Graduação (PRG); Diretoria Acadêmica (DAC); Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DEDH, além de outros órgãos, como: Hospital das Clínicas (HC); Assessoria de Economia e Planejamento (AEPLAN); Diretoria Geral de Administração (DGA); Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH); Gabinete do Reitor (GR), Ouvidoria; Todas as Unidades de Ensino e Pesquisa da Universidade.

### **Quadro funcional do SAE:**

À medida que os números de atendimentos e serviços foram crescendo, ao longo dos anos, houve uma redução significativa no número de funcionários em todas as áreas, a partir de aposentadorias, exonerações e falecimentos, comprometendo a execução de algumas atividades, em especial, no tempo de resposta para a realização dos atendimentos. A falta de pessoal, compromete a qualidade e eficiência dos serviços oferecidos pelo SAE à comunidade estudantil, além de apresentar riscos à saúde e bem-estar dos colaboradores ativos, que precisam lidar com uma carga excessiva de trabalho, com o objetivo de não comprometer a entrega dos serviços, evitando causar prejuízo aos estudantes. Sendo assim, na apresentação deste documento, assim como em todas as demais oportunidades já encontradas, não podemos deixar de salientar a necessidade de recomposição imediata do quadro funcional do SAE.

### **Considerações Finais:**

No planejamento estratégico da universidade 2021-2025, no objetivo estratégico 1 consta: ampliar o acesso e a diversidade da comunidade universitária e as políticas de inclusão, permanência e apoio acadêmico. E como metas estratégicas: 1. Disponibilização de vagas para ingresso, 2. Acompanhamento acadêmico, 3. Efetividade na formação de estudantes, acompanhado de orientação educacional e mentoria, 4. Recursos para permanência, 5. Diversidade, 6. Saúde Mental. Conforme apresentado no presente documento, grande parte das demandas geradas por estas ações recaem sobre os serviços oferecidos pelo SAE. Observa-se também que desde o último ciclo de certificação do Órgão, efetuado em 2020, houve um aumento significativo nas suas responsabilidades e atribuições institucionais. De acordo com o levantamento efetuado com as áreas, cerca de 30% dos atendimentos do SAE hoje são feitos para estudantes de Pós-graduação, que não fazem parte do grupo foco da PRG. A Pró-reitoria de Graduação, entende que o SAE, absorveu diversas atividades que antes eram feitas de forma

mais centralizada na PRG, e sendo assim, trabalha de forma bem independente, com isso, muitas vezes a PRG se tornou um entrave burocrático para diversas ações, principalmente às que envolvem recursos orçamentários e que extrapolam os limites da graduação.

Apesar dos excelentes resultados alcançados até o momento, apoiamos a sugestão efetuada pelo relatório do Grupo de Trabalho XX/2023 de que ocorra a desvinculação do SAE da Pró-reitoria de Graduação. Salientamos que todas as ações propostas aqui visam garantir a política de permanência estudantil, objetivando o sucesso na trajetória dos estudantes da Universidade e a efetividade das políticas públicas de ingresso e permanência.

Já constatamos exemplos de sucesso em outras instituições, como a exemplo da USP com a criação da PRIP (Pró-reitoria de inclusão e pertencimento). Consideramos que a descentralização vai viabilizar e tornar mais efetiva a execução de ações do SAE. A reestruturação organizacional, também será de grande importância, dando a oportunidade do Órgão de rever seus processos e fluxos de trabalho, e a proposição de novo organograma, mais alinhado às atribuições prestadas pelo SAE atualmente na Universidade. Sendo assim, dada a relevância do SAE para a Unicamp e para a comunidade estudantil, a sugestão é que haja a transformação do Órgão numa Diretoria Executiva ou Pró-reitoria de “Permanência estudantil”. Essa mudança que também deve contemplar os Campus de Limeira e Piracicaba, deve facilitar o alinhamento de políticas que demandam uma comunicação constante entre a gestão superior da Universidade e aqueles que atuam com os estudantes, proporcionando a celeridade de diversas ações, sem a utilização da PRG, como etapa burocrática, agilizando assim o processo de tomada das decisões.

Na oportunidade, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,  
**Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro**  
Pró-reitor de Graduação  
UNICAMP

Exmo. Sr.  
**Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles**  
DD. Reitor  
Universidade Estadual de Campinas

---

Documento assinado eletronicamente por **IVAN FELIZARDO CONTRERA TORO, PRÓ-REITOR**, em 18/07/2023, às 10:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**5A327177 13DE4311 A0B29289 40AFEF7F**



---

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 23 de agosto de 2023.

**Ofício PRG nº 88/2023**

**Assunto:** Proposta de reestruturação da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) com a retirada do Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) e do TILS da configuração atual e criação de Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil

A Pró-reitoria de Graduação (PRG), criada nos primórdios da concretização da Universidade, foi ao redor dos anos acrescentando, além das suas funções de implantação, regramento e discursões pedagógicas dos cursos de graduação, uma série de funções e serviços relacionados a alunos de graduação e, muitas vezes, a alunos de pós-graduação.

Diante a este crescimento, que nos dias atuais, nos coloca com perto de 100 colaboradores, 20 mil alunos de graduação e perto de 112 milhões de orçamento, fizemos o pedido a V. Sa. para a criação de um GT que estudasse e revisasse a estrutura e as funções da PRG.

Este GT foi criado a partir da Portaria GR 80/2022 de 18/08/2022 - Grupo de Trabalho para “Estudar/Revisar a Estrutura da Pró-Reitoria de Graduação”, e foi constituído pelos membros descritos, coordenado pelo primeiro:

- I - Prof. Dr. Flávio Luís Schmidt - PRG
- II - Profa. Dra. Adriana Nunes Ferreira - GR
- III - Prof. Dr. Flávio Henrique Baggio Aguiar - FOP
- IV - Prof. Dr. João Paulo Borin - FEF
- V - Profa. Dra. Mariana Freitas Nery – SAE
- VI – Ana Paula Montagner – CGU

Diante das conclusões parciais apresentadas pelos estudos do Grupo de Trabalho designado pela Portaria GR 80/2022, que analisou a estrutura organizacional desta Pró-Reitoria de Graduação (PRG), observou-se que o escopo das atividades que são realizadas pelo Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) possuem atualmente uma dimensão que extrapola os limites das atribuições institucionais desta Pró-Reitoria, tais como: gerenciamento de apoios estudantis, atendimento psicológico e psiquiátrico, estágios e atendimento acadêmico que são destinados não somente a estudantes de graduação, mas também aos de pós-graduação.

Criado em janeiro de 1976 pela Pró-Reitoria de Graduação, o SAE nasceu com o propósito de desenvolver programas de apoio e de assistência aos estudantes que encontrassem dificuldades de permanência na Universidade, principalmente em função de problemas econômicos. É o principal órgão de apoio e assistência estudantil na Universidade, e atualmente o maior e mais complexo órgão dentre os que compõem à PRG, por conta da diversidade das atividades e programas que o integram.

Nessa perspectiva, o SAE atua em diversos segmentos, dos quais podemos destacar:

- 1 - Serviço social e gerenciamento de bolsas-auxílio;
- 2 - Orientação educacional;
- 3 - Ações culturais;
- 4 - Estágios
- 5 - Apoios Psicológico e Psiquiátrico
- 6 - Programa de Moradia Estudantil

A Universidade estadual de Campinas tem grande orgulho da sua política de permanência estudantil e, para continuar em processo de melhoria contínua desta política, é indicação desta Pró-reitoria de Graduação que o SAE seja desvinculado da PRG e que seja criada uma estrutura de Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil (DEAPE), concentrando assim todos os serviços de apoio aos estudantes de Pré-Graduação (colégios técnicos), Graduação e Pós-Graduação no âmbito da estrutura da Reitoria, além do acompanhamento dos ex-alunos egressos desta Universidade. Esta diretoria executiva incluiria também a Central TILS (Tradutores Intérpretes da Língua de Sinais) e a Alumni (Serviço de Acompanhamento de Egressos da Universidade), além de qualquer novo serviço ligado a área de permanência a ser criado.

Com esta medida, teremos uma PRG dedicada a apoiar os cursos, faculdades e institutos nas suas principais funções como apoio a modernização de currículos e apoio pedagógico, juntamente com a Comissão Central de Graduação (CCG); Programa Formação Interdisciplinar Superior (PROFIS), treinamento de docentes e PEDs (EA<sup>2</sup>); Grupo Gestor de Tecnologias Educacionais (GGTE); administração do CB e PB (DLIE), Comissão de Vestibular (COMVEST); Centro de Ensino de Línguas (CEL); relação com os Conselho Estadual e Federal de Educação, com outras Pró-reitorias e demais serviços da Universidade.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,  
**Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro**  
Pró-reitor de Graduação  
UNICAMP

Exmo. Sr.  
**Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles**  
DD. Reitor  
**Universidade Estadual de Campinas**

---

Documento assinado eletronicamente por **IVAN FELIZARDO CONTRERA TORO, PRÓ-REITOR**, em 25/08/2023, às 13:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**B61E3870 E6224CDB 8E0B4CEE A26E3037**



Inf. AEPLAN nº 1592/2023

**Ref.: 01-D -36231/2023**

. PREVISÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE APOIO E PERMANÊNCIA  
ESTUDANTIL.

À SG/Comissão de Orçamento e Patrimônio,

Trata o Dossiê em referência de previsão de estrutura organizacional para a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil.

No Ofício PRG nº. 90/2023 é informado que, diante das indicações apresentadas no relatório final do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GR nº 80/2022 que analisou a estrutura organizacional da Pró-reitoria de Graduação – PRG, observou-se que o âmbito de atuação dos serviços oferecidos pelo Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) transcende os limites de responsabilidades da Pró-reitoria. Desta forma, a PRG levou ao conhecimento da Gestão Superior a sugestão de desvinculação da estrutura completa do SAE do organograma da PRG, e a criação de uma estrutura própria ligada diretamente ao Gabinete da Reitoria como uma Diretoria Executiva, concentrando assim todos os serviços de apoio à permanência estudantil da Universidade, para estudantes de Graduação e Pós-graduação, e futuramente, também abrangendo os estudantes dos Colégios Técnicos.

Ainda no mesmo documento, ressaltam que o SAE atua em diversos segmentos, dos quais pode-se destacar: gerenciamento de bolsas-auxílio; serviço social; orientação educacional; estágios; apoio psicológico e psiquiátrico; programa de moradia estudantil e ações culturais. Portanto, seria possível verificar a relevância que o Órgão possui como apoio à atividade fim da instituição da Unicamp, tendo se tornado um Órgão de referência nacional para outros programas de apoio à estudantes. Apesar de contar com um incremento importante de recursos nos últimos anos para a disponibilização de bolsas e auxílios, alegam que o SAE não teve sua estrutura funcional, física e de recursos humanos adequada às novas demandas.

Com a finalidade de estruturar a nova Diretoria Executiva, a PRG propõe uma reestruturação de cargos, sendo que, na ocasião da aprovação da criação da Diretoria Executiva pelo Conselho Universitário e da certificação, o Diretor Executivo apresentará a proposta completa de cargos, delineada de acordo com a nova estrutura, juntamente com o regimento interno da Diretoria de Apoio e Permanência

Estudantil (DEAPE). Na configuração atual, o SAE possui os seguintes cargos compondo a sua estrutura: 1 cargo de Coordenador de Serviço de Apoio ao Estudante (Grupo 8); 4 cargos de Coordenador de serviço (grupo 9), sendo: administração e finanças, serviço social, SAPPE e PME; 3 cargos de supervisor de seção (grupo 11), sendo: área acadêmica, posto SAE Limeira e Piracicaba e infraestrutura do PME.

Com o objetivo de alinhar-se à nova estrutura de Diretoria Executiva, e considerando a integração de novas atividades, tais como: a Central de Tradutores e Intérpretes de Libras da PRG e o escritório Alumni, e diante da importância institucional do Órgão como suporte fundamental para a permanência estudantil, a PRG apresenta no Ofício PRG nº. 90/2023 uma proposta de reestruturação com a descrição e devidas justificativas de criação dos principais cargos a serem acrescidos: 1 cargo de Diretor Executivo (grupo 4); 1 cargo de Assessor docente de gabinete (grupo 6); 1 cargo de Assessor de Gabinete (grupo 7); 2 cargos de Assistência Técnica (grupo 9); 5 cargos de Diretor de Divisão (grupo 8).

Ao considerarmos as funções gratificadas, haverá um aumento de custo para a Universidade, anualmente, de R\$ 571.656, demonstrado na planilha abaixo:

**A) ESTRUTURA ATUAL GRATIFICAÇÕES - SAE** Valores Nominais em R\$

GRUPO	QTDE	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	ENCARGOS	PROVISIONAMENTO		DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL
					13º Salário	1/3 de Férias		
8	1	Coord. Serv. Apoio ao Estudante	3.801,74	836,38	386,51	105,60	5.130,24	<b>61.562,84</b>
9	4	Coordenador de Serviço	11.730,96	2.580,81	1.192,65	325,86	15.830,28	<b>189.963,35</b>
11	3	Supervisor de Seção	5.213,82	1.147,04	530,07	144,83	7.035,76	<b>84.429,13</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>		<b>20.746,52</b>	<b>4.564,23</b>	<b>2.109,23</b>	<b>576,29</b>	<b>27.996,28</b>	<b>335.955,31</b>

**B) ESTRUTURA PROPOSTA DE GRATIFICAÇÕES - DEAPE** Valores Nominais em R\$

GRUPO	QTDE	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	ENCARGOS	PROVISIONAMENTO		DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL
					13º Salário	1/3 de Férias		
4	1	Diretor Executivo DEAPE	6.082,78	1.338,21	618,42	168,97	8.208,37	98.500,48
6	1	Assessor Docente de Gabinete	4.779,36	1.051,46	485,90	132,76	6.449,48	77.393,77
7	1	Assessor de Gabinete	4.344,83	955,86	441,72	120,69	5.863,11	70.357,28
9	2	Assistente Técnico	5.865,48	1.290,41	596,32	162,93	7.915,14	94.981,67
8	6	Coordenador de Divisão	22.810,44	5.018,30	2.319,06	633,62	30.781,42	369.377,06
11	7	Supervisor de Seção	12.165,58	2.676,43	1.236,83	337,93	16.416,77	197.001,29
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>		<b>56.048,47</b>	<b>12.330,66</b>	<b>5.698,26</b>	<b>1.556,90</b>	<b>75.634,30</b>	<b>907.611,56</b>

CUSTO ATUAL DE GRATIFICAÇÕES - SAE - POR ANO.....	R\$	335.955
CUSTO DE GRATIFICAÇÕES - NOVA ESTRUTURA - DEAPE - POR ANO.....	R\$	907.612
<b>CUSTO ADICIONAL DE GRATIFICAÇÕES - NOVA ESTRUTURA - DEAPE - POR ANO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>571.656</b>

No que se refere ao acréscimo de pessoal, a PRG informa que, no contexto apresentado de expansão dos serviços oferecidos pela universidade para permanência estudantil e de iniciativas voltadas para os estudantes egressos da instituição, se faz necessário uma expansão do quadro funcional, especialmente das equipes que atendem diretamente os estudantes. Sendo assim, para a nova estrutura

de Diretoria executiva, indicam que seria imprescindível a disponibilização de recursos no quadro de vagas para contratação imediata dos seguintes profissionais: 1 profissional de nível superior da carreira PAEPE - Prof. de administração; 8 profissionais de nível médio da carreira PAEPE - Técnico em administração; 4 profissionais de nível superior da carreira PAEPE - Pedagogo; 1 profissional de nível médio da carreira PAEPE - TI - apoio a infraestrutura; 1 profissional de nível superior da carreira PAEPE - TI – desenvolvedor.

Ao considerarmos as referidas contratações, haverá um aumento de custo para a Universidade, anualmente, de R\$ 1.826.949,60, demonstrado na planilha abaixo:

Valores Nominais										Em R\$
Referência	Qtde	Salário	Encargos ESU 22% <sup>(1)</sup>	Subtotal	Provisão		Auxílio Alimentação e Refeição H	Total Mensal Unitário I = E + F + G + H	Despesa Total Anual <sup>(2)</sup> J = B x I x 12	
					13º Salário F = E/12	1/3 Férias G = C/36				
A	B	C	D = C x 22%	E = C + D	F = E/12	G = C/36	H	I = E + F + G + H	J = B x I x 12	
PAEPE - S1A Prof. de Administração	1	8.390,17	1.651,65	10.041,82	836,82	233,06	2.102,40	13.214,10	158.569,20	
PAEPE - M1A Téc. de Administração	8	4.449,53	978,90	5.428,43	452,37	123,60	2.102,40	8.106,80	778.252,80	
PAEPE - S1A Pedagogo	4	8.390,17	1.651,65	10.041,82	836,82	233,06	2.102,40	13.214,10	634.276,80	
PAEPE - M1A TI - Apoio Infraestrutura	1	4.449,53	978,90	5.428,43	452,37	123,60	2.102,40	8.106,80	97.281,60	
PAEPE - S1A TI Desenvolvedor	1	8.390,17	1.651,65	10.041,82	836,82	233,06	2.102,40	13.214,10	158.569,20	
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>34.069,57</b>	<b>6.912,75</b>	<b>40.982,32</b>	<b>3.415,20</b>	<b>946,38</b>	<b>10.512,00</b>	<b>55.855,90</b>	<b>1.826.949,60</b>	

<sup>(1)</sup> Limitado ao teto do INSS de R\$ 7.507,49  
<sup>(2)</sup> Considerando auxílio refeição de 12 meses no 1º ano.

Já no que diz respeito à Infraestrutura física e de tecnologia da informação, a Pró-Reitoria de Graduação afirma que, para atender a nova estrutura do órgão, será necessária a expansão da infraestrutura física que hoje encontra-se sem espaço disponível para alocar novos servidores e programas. A estrutura atual em Campinas conta com um prédio compartilhado com o CLE onde ocupa 600 metros quadrados e a sugestão é o fornecimento de um novo espaço ou realização da construção de um novo prédio de aproximadamente 1200 metros quadrados, entretanto, não possuímos a estimativa de custos para construção e aquisição de mobiliário. Em relação a estrutura de Tecnologia da Informação, a Diretoria de Logística e Infraestrutura da PRG gerencia a parte de apoio ao usuário e de infraestrutura física de TI do SAE, e a Diretoria Acadêmica gerencia a parte de desenvolvimento dos sistemas informatizados.

Destaca-se que as gratificações e as novas vagas informados no documento Ofício PRG nº. 90/2023 e mencionadas na presente informação tratam de demandas do órgão, que ainda se sujeitarão à apreciação da PRDU e seu Comitê Ad-hoc de certificação. Desta forma, a menção dos custos aqui

realizada não implica em aprovação da estrutura citada, sendo mera indicação do custo que a demanda pode gerar, se aprovada tal qual proposta.

Ante o exposto, submetemos à Comissão de Orçamento e Patrimônio da Universidade para análise e manifestação.

AEPLAN, 29 de agosto de 2023.

Gian F. Santos  
Assessoria de Econ. e Planejamento  
Matr. 316867

THIAGO BALDINI DA SILVA  
Diretor da Assessoria  
de Economia e Planejamento  
Matrícula 299186

---

Documento assinado eletronicamente por **GIAN FORMIGONE SANTOS, PR ASS ADMINISTRATIVOS / PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 29/08/2023, às 11:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ANGELICA DE GODOI, ASSISTENTE TÉCNICO**, em 29/08/2023, às 11:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Baldini da Silva, DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, em 29/08/2023, às 11:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**D306CF90 A50F40FC 9F48BD8A E5891EFB**



PROC. Nº 01-P-35389/2023

INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO : Recursos para a criação da Deape  
*am*

**PARECER COP/CONSU-16/2023**

**A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** em sua 160ª Sessão Ordinária, realizada em 31.08.2023, manifestou-se, com 01 abstenção, favoravelmente à Informação Aeplan nº 1592/2023, que trata da aprovação de recursos para atender à criação da Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil – Deape.

À CAD para providências.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,  
31 de agosto de 2023

**Prof. Dr. FERNANDO SARTI**  
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 01/09/2023, às 10:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**6FAED998 7D7F4D1C 8C6235BC A61A31B6**

